



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3215, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina de Rua Juiz Idelmar Pereira Matos, a
artéria pública que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de RUA JUIZ IDELMAR PEREIRA MATOS, a
artéria pública projetada localizada no bairro Planalto, com início na Rua João Pereira e
término na Avenida Maria Leticia Leite Pereira, com sentido Norte / Sul, primeira
paralela a leste à Rua Vicente Teixeira de Macedo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE